



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
17 / 11 / 92
Assinatura
Câmara de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0221/92

De 17 de novembro de 1992.

Autoriza suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por excesso de arrecadação, as dotações orçamentárias do corrente exercício, abaixo relacionadas:

GABINETE DO PREFEITO

Administração e Planejamento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	26.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00

Comunicações

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.800.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$	5.000.000,00

Administração de Receitas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 43.000.000,00

Controle Interno

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 35.500.000,00

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00

Sementes e Mudas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.600.000,00

Abastecimento

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Educação Pré-Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 80.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000,00

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Erradicação do Analfabetismo

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00

Ensino Regular

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	15.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.Cr\$	90.000.000,00

Desporto Amador

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00

Transporte Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	100.000.000,00

Difusão Cultural

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	10.000.000,00

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	90.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Assistência Médica e Sanitária

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	100.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	40.000.000,00

Assistência ao Menor

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00

Assistência Social Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	25.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	20.000.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Administração Geral

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00

Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	40.000.000,00

Serviços Funerários

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.000.000,00

Iluminação Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	4.600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	40.000.000,00

Handwritten signature or mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parques e Jardins

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

Estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 35.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00

TOTALCr\$ 1.329.500.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura dos Créditos descritos no Art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.

Em, 17 de novembro de 1992.

UBALDINO SOUTO COELHO
Prefeito Municipal

ANTONIO DO LIVRAMENTO
Sec. Adm. Finanças

REG. AS.FLS. N.º 2441-011A
DO LIVRO PRÓPRIO
EM 17/11/92